



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BRASIL UNIDO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008782/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COFESA - COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA

Endereço: RODV RODOVIA SP 258 KM 339 Número: Bairro: JARDIM REGINA Município: ITARARE UF: SP
CEP:18460-000

CNPJ/MF nº: 50.052.000/0001-03

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Endereço: ANTONIO DE SOUZA LOPES Número: 152 Bairro: NOVA CAPAO BONITO Município: CAPAO BONITO UF: SP CEP:18304-040

CNPJ/MF nº:05.797.331/0001-18

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Capão Bonito/SP Itapetininga/SP Itapeva/SP Itararé/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/08/2020 a 02/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/08/2020 a 02/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar pessoas físicas devidamente inscritas no CPF/ME, ainda que menores de 18 anos, residentes e domiciliadas em todo território nacional e pessoas jurídicas devidamente constituídas, habilitadas e inscritas no CNPJ/ME, desde que sediadas no Brasil e que efetuem suas compras nas lojas da Rede COFESA e SUPER G participantes.

Poderão participar quaisquer colaboradores da empresa; exceto membros da diretoria e os membros que compõem a gerência comercial e administrativa direta das respectivas lojas participantes.

Para participar da promoção "BRASIL UNIDO", no período de 07/08/2020 a 02/01/2021, todos os clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas que efetuem compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) e seus múltiplos nas lojas da rede COFESA de Supermercados e na loja da empresa aderente terão direito a 01 (um) cupom.

O cupom deverá ser preenchido e depositado nas urnas disponíveis com seus dados pessoais completos (Nome/Razão Social, RG, CPF/CNPJ, Telefone, Endereço completo, cidade, Estado), respondendo a pergunta da promoção/concurso:

"Qual a Rede de Supermercados está unida com seus clientes pelo desenvolvimento da nossa região e crescimento do Brasil?"

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais completos (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, Estado), respondendo a pergunta da promoção:

"Qual a Rede de Supermercados está unida com seus clientes pelo desenvolvimento da nossa região e crescimento do Brasil?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Floriano Peixoto NÚMERO: 827 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Capão Bonito UF: SP CEP: 18300-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2020/2020 - 0Km	9.800,00	9.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dona Paulina de Moraes NÚMERO: 926 BAIRRO: Central Park
MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18407-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Pedro NÚMERO: 1313 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itararé UF: SP CEP: 18460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antonio de Souza Lopes NÚMERO: 152 BAIRRO: Vila Nova Capão Bonito
MUNICÍPIO: Capão Bonito UF: SP CEP: 18304-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2020/2020 - 0Km	9.800,00	9.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Peixoto Gomide NÚMERO: 395 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itapetininga UF: SP CEP: 18200-160
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ruy Barbosa NÚMERO: 494 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18400-385
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA 125CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Pedro NÚMERO: 1775 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Itararé UF: SP CEP: 18460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA 125CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça 20 de Setembro NÚMERO: 326 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Itapeva UF: SP CEP: 18400-230

LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125CC 2019/2020 - OKm	8.800,00	8.800,00	1

DATA: 02/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2020 00:00 a 02/01/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Pedro NÚMERO: 2221 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Itararé UF: SP CEP: 18460-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Terreo (Saguão/Recepção)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta YAMAHA YBR 125 CC 2019/2020 - 0Km	8.800,00	8.800,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	81.200,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas nas lojas da empresa promotora/requerente e da empresa aderente, cujos locais seguem abaixo relacionados, para participar da apuração até às 17:00 horas do dia 02/01/2021.

Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

Promotora/Requerente:

LOJA 01 Matriz: Rodovia SP 258 – Km 339 – Jardim Regina – Itararé/SP.

LOJA 02 Filial : Rua São Pedro, 2.221 – Centro – Itararé/SP.

LOJA 06 Filial : Praça 20 de Setembro, 326 – Centro – Itapeva/SP.

LOJA 07 Filial : Rua São Pedro, 1.775 – Centro – Itararé/SP.

LOJA 08 Filial : Rua Ruy Barbosa, 494 – Centro – Itapeva/SP.

LOJA 09 Filial : Rua São Pedro, 1.313 – Centro – Itararé/SP.

LOJA 10 Filial : Avenida Peixoto Gomide, 395 – Centro – Itapetininga/SP.

LOJA 11 Filial : Rua São Pedro, 1.295 – Centro – Itararé/SP.

LOJA 14 Filial : Rua Floriano Peixoto, 827 – Centro – Capão Bonito/SP.

LOJA 15 Filial : Avenida Dona Paulina de Moraes, 923 – Central Park – Itapeva/SP.

Aderente:

SUPER G Matriz : Rua Antonio de Souza Lopes, 152 – Vl. Nova C. Bonito – Capão Bonito/SP.

Forma de apuração:

Os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador.

Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção comercial membros da diretoria e os membros que compõem a gerência comercial e administrativa direta das respectivas lojas participantes.

Serão invalidados e estarão automaticamente desclassificados os cupons preenchidos parcialmente ou não preenchidos, rasurados e que possuam danos que impeçam a identificação do contemplado e a validação das informações.

Cupons que contenham a resposta da pergunta da promoção errada ou não preenchida também estarão automaticamente invalidados e desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados da promoção serão divulgados através de cartazes fixados nas lojas participantes, por meio de anúncios veiculados nos jornais impressos e rádios locais, no site da empresa promotora e por meio das redes

sociais.

Os contemplados serão comunicados por telefone ou alternativamente por meio telegrama ou correspondência postal.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues nos locais dos sorteios ou na sede da empresa aderente no prazo de até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus ao contemplado, sendo que as despesas com licenciamento, emplacamento e transferência dos veículos correrão por conta da empresa promotora.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios:

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 365 dias a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, poderão receber eventuais reclamações devidamente fundamentadas por parte dos clientes/consumidores participantes.

Disposições Gerais:

O regulamento completo da campanha estará disponível em cartazes expostos nas dependências das lojas da empresa promotora e aderente participante e no site da empresa promotora.

A resposta correta da pergunta é "REDE COFESA" (no caso da empresa PROMOTORA)

A resposta correta da pergunta é "REDE SUPER G" (no caso da empresa ADERENTE)

O número do Certificado de Autorização emitido pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha promocional.

A Empresa Promotora comprovará, junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/08/2020 às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QFE.ULB.VKN